



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Direito à Cidade)

**Cidades: espaço de objetivação das desigualdades
sociais**

Queren Gonçalves Oliveira ¹
Beatriz Fleury e Silva ²

Resumo: Este artigo tem como objetivo compreender a relação entre urbanização e desigualdade social, estudar o conceito de desigualdade social a partir da formação da sociedade capitalista urbana e entender o direito à cidade dentro dos princípios da justiça social. A pesquisa é de natureza qualitativa, com abordagem descritiva, caracteriza-se pela revisão bibliográfica sobre o objeto em questão. Em síntese, os resultados obtidos permitem constatar que, de fato, a desigualdade se objetiva materialmente no espaço urbano, e que a alteração desta apropriação exclusivamente privada do espaço urbano é uma decorrência histórica e intrincada com o modelo de produção capitalista.

Palavras-chave: Espaço Urbano; Desigualdade Social; Capitalismo;

Abstract: This paper has as a to understand the relationship between urbanization and social inequality, to study the concept of social inequality in the society of capitalist society and to understand the right to the city within the principles of social justice. The research is qualitative in nature, with descriptive approach, characterized by the bibliographic review about the object in question. In summary, the latest results in terms of performance, reality, material inequality were not found in urban space, and the fact of being private in particular in urban space is a historical and intricate reference to the model of capitalist production.

Keywords: Urban Space; Social Inequality; Capitalism.

¹ Assistente Social; Arquiteta e Urbanista, Mestranda do Programa de Pósgraduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Estadual de Maringá-UEM, Brasil; Email: queren_oliveira@hotmail.com

² Doutora em Arquitetura e Urbanismo, Docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Estadual de Maringá-UEM, Brasil; Email: bfsilva@uem.br



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

1. INTRODUÇÃO

A formação das cidades apresenta-se como elemento importante para a compreensão das diferentes sociedades, no espaço urbano atual estamos cotidianamente enfrentando as expressões da questão social, percebendo como a sociedade contemporânea é extremamente desigual.

Este artigo tem como objeto o estudo da relação entre desigualdade social e ocupação urbana. O objetivo geral é compreender a relação entre urbanização e desigualdade social. Os objetivos específicos são: apreender o conceito de desigualdade social a partir da formação da sociedade capitalista urbana e entender o direito à cidade dentro dos princípios da justiça social.

Para nos aproximarmos de nosso objeto de estudo, realizou-se uma revisão bibliográfica sobre o tema, tendo como eixo central o embasamento teórico de autores como Maricato, Harvey, Lefebvre, Marx, Rolnik, entre outros.

Assim, considera-se que a organização da vida em sociedade na contemporaneidade se relaciona diretamente ao espaço urbano, ou seja, as cidades contemporâneas apresentam símbolos e respondem às necessidades das relações socioeconômicas e políticas de nosso tempo. Entender este aglomerado de prédios, construções, elementos urbanos e movimento requer pensarmos no processo de desigualdade nas cidades.

2. DESIGUALDADE SOCIAL E ESPAÇO URBANO

Para entendermos como a desigualdade social se objetiva no espaço urbano se faz necessário resgatarmos, mesmo que de forma pontual, como a desigualdade social se configura na sociedade capitalista, tendo sempre demarcado que esta desigualdade é resultado da forma como as relações de produção estão organizadas.

No século XVIII, o modo de produção capitalista passa a se formatar por meio de um grande crescimento, com o avanço da industrialização deu origem as relações entre o capital e o trabalho. Nesse contexto surgiam então duas classes divergentes e antagônicas: Capital e Trabalho.

A produção capitalista não é apenas produção de mercadorias, ela é essencialmente produção de mais valia. O trabalhador não produz para si, mas para o capital [...] Graças á elevação da intensidade do trabalho e ao prolongamento forçado da jornada de trabalho, a mais valia aumenta, então, absoluta e relativamente. Foi o período em que o prolongamento sem limites de jornada de trabalho conquistara



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

direitos de cidadania, período que se caracterizara especialmente pelo incremento acelerado do capital, de um lado, e pelo pauperismo de outro (MARX, 2001, p.578-601).

Segundo Silva e Sousa (2012), a justificativa encontrada para esta nova fase de extração da mais valia capitalista estava baseado na defesa da propriedade privada, comércio liberal e igualdade perante a lei. A velha sociedade medieval estava sendo totalmente transformada.

Para Silva e Sousa (2012) o capitalista era louvado, ou seja, era o sucesso total e citado para todos como modelo para os demais integrantes da sociedade, sua riqueza era mostrada como triunfo pelos seus esforços, porém os trabalhadores assalariados representavam a pobreza ocasionando assim o principal fundamento da desigualdade.

Segundo Marx (2001), a desigualdade é resultado da divisão de classes entre aqueles que detêm os meios de produção e os trabalhadores, que só têm a força de trabalho para garantir a sobrevivência.

Ainda para Marx (2001), as desigualdades sociais são produtos de um conjunto de relações pautadas na propriedade como um fato jurídico, e também político, ou seja, o poder de dominação é que dá origem a essas desigualdades.

As desigualdades se originam dessa relação contraditória, refletem na apropriação e dominação, dando origem a um sistema social, onde uma classe produz e a outra domina, dando-se origem as classes operárias e burguesas. As classes sociais mostram as desigualdades da sociedade capitalista (SILVA e SOUSA, 2012, p.6).

O sistema capitalista tem forte influência no agravamento da questão social, pobreza e desigualdade, é um sistema econômico em que a produção e distribuição da riqueza são regidas pelo mercado, e não mais pelo Estado, com o intuito de gerar lucro e acumulação de capital.

Segundo Maricato (2003) o contraste entre ricos e pobres fica evidente em todos os espaços da vida social do indivíduo especialmente sobre as condições de moradia da população. Assim, a desigualdade social é expressa também no fato de alguns morarem em condomínio e outros em favelas. Para Maricato (2003) isso ocorre porque a população pobre rejeitada pelo mercado imobiliário privado se instala na beira de córregos, encostas dos morros, regiões poluídas ou em áreas de enchentes e proteção ambiental.

À dificuldade de acesso aos serviços e infra-estrutura urbanos (transporte precário, saneamento deficiente, drenagem inexistente, dificuldade de abastecimento, difícil acesso aos serviços de saúde, educação e creches, maior exposição à ocorrência de enchentes e desmoronamentos etc.) somam-se menos oportunidades de emprego (particularmente do emprego formal), menos oportunidades de profissionalização, maior exposição à violência (marginal ou policial), discriminação



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

racial, discriminação contra mulheres e crianças, difícil acesso à justiça oficial, difícil acesso ao lazer. A lista é interminável (MARICATO, 2003, p.152).

O rico proprietário da terra e dos meios de produção se torna o sujeito ativo das relações, aquele que toma a iniciativa em construir um cotidiano próprio, longe da pobreza. A desigualdade social ultrapassa os limites da materialidade e se expressa em todas as esferas da vida humana, ou seja, ela assume uma forma de representação dominante e como discorre Wlodarski e Cunha (2005) prioriza o desenvolvimento do capital.

Maricato (2003) considera que o desenvolvimento da desigualdade desafia a construção de conceitos como: exclusão social, inclusão precária, segregação territorial, informalidade, ilegalidade.

A desigualdade social não é passível de mensuração, mas pode ser caracterizada por indicadores como a informalidade, a irregularidade, a ilegalidade, a pobreza, a baixa escolaridade, o oficioso, a raça, o sexo, a origem e, principalmente, a ausência da cidadania (MARICATO, 2003, p.153).

Com isso, para Rocha (2011) o processo de transformação do espaço urbano gera conflitos regulados na desigualdade social, ou seja, nem todos os ocupantes da cidade são reconhecidos como atores da produção e reprodução espacial, pois sempre que ocorre alguma mudança no espaço territorial, os habitantes da classe mais pobre são excluídos, sendo negados a sua cidadania na participação enquanto ator do processo.

Para entender a cidade e o urbano é necessário observar o desenvolvimento econômico na América Latina e no Brasil, que de acordo com Fernandes (1981), Harvey (2004) e Ianni (2004) apud Farage (2014) é classificado como desenvolvimento desigual e combinado.

Desenvolvimento desigual e combinado porque integra, ao mesmo tempo, o avanço e a modernização provocada pela expansão capitalista em suas diferentes fases - especificamente em sua fase monopolista industrial - com elementos sociais arcaicos e conservadores [...] fatores desigualmente desenvolvidos no processo histórico, o que acaba por assinalar o processo do desenvolvimento capitalista tardio (Farage, 2014, p. 246).

Dessa forma, para Farage (2014), nos países de capitalismo tardio houve uma combinação entre o moderno e o arcaico, o desenvolvido e o pré-desenvolvido, uma vez que são criadas marcas externas e internas nos países com desdobramentos na conformação urbana.

As cidades, como fruto do processo de desenvolvimento, acabam por ser a expressão mais tangível do espaço urbano, tornando-se, em alguns momentos, sinônimo do urbano. A cidade, ao se constituir de distintos territórios, passa a evidenciar a conformação desigual do espaço urbano, que se expressa não na



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

geografia natural dos territórios, mas em suas intervenções sociais e urbanísticas (Farage, 2014, p.247).

Assim, segundo Telles (2001), a pobreza é colocada, na sociedade contemporânea como algo naturalizado que faz parte da paisagem urbana, sendo incorporada e aceita pelos cidadãos que se acostumaram com a mesma, em suas mais variadas expressões. Este quadro de desigualdade se expressa em todos os continentes assumindo especificidades de acordo com o desenvolvimento do capitalismo em cada país, desta maneira é importante apreender como a desigualdade social se expressa na formação das cidades no Brasil.

3. O ESPAÇO URBANO E A EXPRESSÃO DA DESIGUALDADE NO BRASIL

Para entendermos a configuração da desigualdade hoje no Brasil, desigualdade esta que no foco deste artigo se objetiva na ocupação e vivência do espaço, temos que recuperar como historicamente as relações sociais que foram sendo construídas e solidificaram a ocupação desigual das cidades.

Iniciamos apontando que o objetivo da colonização brasileira foi à exploração de recursos naturais (minerais e vegetais) disponíveis no país. Para Wlodarski e Cunha (2005) desde o início do desenvolvimento e exploração do território brasileiro, o planejamento não se voltava para os interesses de melhorar o país e as condições dos que aqui viviam, mas somente a extração de riquezas.

“A ideia de povoar não ocorre inicialmente a nenhum. É o comércio que os interessa, e daí o relativo desprezo por este território primitivo e vazio que é a América (Prado Junior, 2004, p.23)”. Para Prado Junior (2004), o processo de ocupação do território ocorria para completar os interesses do mercado externo. A produção era de acordo com a necessidade do mercado.

A mão de obra aqui existente migrava de acordo com este planejamento que lhes era, num primeiro momento, estranho. A concentração fundiária foi decorrente da estrutura produtiva baseada na exploração de cana-de-açúcar voltada para a demanda externa” (WLODARSKI e CUNHA, 2005, p.6).

Segundo Wlodarski e Cunha (2005), a forma de desenvolvimento aceitado, precário e desigual, ajustava o enriquecimento apenas dos que estavam no comando. Desde a colonização a pobreza é marcante no Brasil e a existência da mesma não ocorre devido à falta de recursos, e sim da desigual distribuição destes recursos. Entendendo, que o Brasil é um país rico, porém, com maiores índices de desigualdade do mundo.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

A pobreza só foi reconhecida no Brasil como questão social a partir dos anos 1950-1960, em face da “transformação de uma sociedade baseada numa economia agrário-exportadora para uma sociedade mais moderna, de tipo urbano-industrial (Valladares, 1991, p.93)”. Isto se deu porque a industrialização deu condições para um processo de expansão populacional nos grandes centros urbanos, e essa expansão foi decorrente do êxodo rural em que a população em massa migrou do campo para a cidade, ocasionando um crescimento acelerado e desorganizado das áreas urbanas, sobretudo daquelas localidades onde o desenvolvimento industrial mais se dinamiza (VALLADARES, 1991).

Não foi só o governo. A sociedade brasileira em peso embriagou-se, desde os tempos da abolição e da república velha, com as idealizações sobre progresso e modernização. A salvação parecia estar nas cidades, onde o futuro já havia chegado. Então era só vir para elas e desfrutar de fantasias como emprego pleno, assistência social providenciada pelo Estado, lazer, novas oportunidades para os filhos... Não aconteceu nada disso, é claro, e, aos poucos, os sonhos viraram pesadelos (SANTOS, 1980, p.2).

Para Carvalho (2002), a partir dos anos de 1950, a industrialização brasileira foi baseada numa organização da produção fordista, dessa maneira se impôs no país um padrão de urbanização com características tipicamente metropolitanas, ou seja, com forte expansão urbana, criando imensas periferias.

Segundo Maricato (2003) os trabalhadores do setor secundário e até mesmo da indústria fordista brasileira foram excluídos do mercado imobiliário privado e como estratégia para habitação buscavam a periferia como forma de moradia, tratava-se do “produtivo excluído”, resultado da industrialização com baixos salários. Os conjuntos habitacionais expressaram a acentuada divisão social do trabalho, no espaço urbano, uma vez que neste período houve uma grande ambiguidade entre o legal e o ilegal.

A desigualdade social inicialmente colocada como questão urbana, nos anos 50, se manifesta em todos os recantos da cidade, por onde se mobilizasse o trabalhador. Seja através dos grandes percursos entre sua moradia e o local de trabalho, seja pelas condições de trabalho, ou ainda pelas ausências freqüentes de equipamentos ou serviços públicos (CARVALHO, 2002, p. 49).

Segundo Garcia (2003), foram criadas riqueza e renda suficientes para produzir alterações significativas nas condições de vida da grande massa da população brasileira, que é carente de tudo. Porém, a riqueza existente, a produzida e a renda criada sempre foram apropriadas concentradamente por minorias que lidam com um estado crônico de “ganância infecciosa”.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Durante a Ditadura Militar no Brasil houve um extraordinário aumento da concentração da renda, pois a política posta em prática pelo regime militar tornou as famílias mais ricas riquíssimas, permitindo-lhes ostentar um padrão de vida luxuoso, em contraste com a pobreza de grande parte da população. Neste período houve uma aliança entre os militares, empresários tecnoburocratas, apoiados pela tradicional classe de latifúndios. No governo militar a política econômica buscou institucionalizar o padrão de concentração de riquezas e capital. Assim, o Estado atuou com uma política de capital privado. Além disso, a concentração de renda não era vista como um problema em si. O grande mal era a pobreza, e o melhor modo de reduzi-la seria por meio de altas taxas de crescimento, que poderiam sofrer efeitos negativos de políticas distributivas (LIRA, 2010).

A ditadura militar foi marcada pela continuidade de uma política concentradora, excludente e repressiva que inibia os movimentos reivindicatórios e grevistas, proporcionando um ambiente de estabilidade e favorecendo a concentração da renda a favor do capital.

Segundo Feldmann (2011), nas décadas de 1970 e 1980 ocorreram mudanças significativas no processo de crescimento das cidades brasileiras. Se de 1940 até 1970 as cidades brasileiras cresceram a taxas elevadas e o crescimento mais acentuado se deu nas regiões metropolitanas, a partir dos anos 1980, ocorre a redução do ritmo de crescimento populacional. Desta maneira o crescimento populacional mais acentuado deixa de ocorrer nas metrópoles para situar-se nas cidades de porte considerável.

Devido a estas mudanças de crescimento populacional o espaço urbano brasileiro passa a se apropriar de novas práticas urbanísticas, assumindo características particulares. Ou seja, o planejamento passa a ser de responsabilidade do município uma vez que para Feldmann (2011) é a partir desse momento que se define o chamado planejamento tecnocrático, ou seja, é no período de ditadura militar que a elaboração do plano da cidade é feito sem a participação da população, pois os planejadores julgavam que a população fosse incapaz de manejar e escolher os instrumentos e suas reais necessidades para organização do espaço urbano.

Depois de trinta anos de ditadura frente às sociais pela democracia a ditadura começa a esmorecer e o país entra em um período de transição democrática. Um dos elementos importante desse processo é a aprovação da Constituição Federal de 1988, a partir dela o Brasil avançou positivamente, principalmente no que diz respeito à proposição de estratégias de enfrentamento da pobreza, uma vez que foi disposto em seu Art. 3º como



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

um dos quatro objetivos fundamentais da República “*erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais*”. Porém, esses direitos e garantias firmadas na Carta Constitucional, logo são ameaçados, pela ofensiva neoliberal que começa a se instalar no país na década de 1990 (SILVA; BANDEIRA; LOPES, 2011).

O espaço urbano no capitalismo tem valor de uso, valor de troca, ou seja, os terrenos, as moradias possuem valor de mercado, se transformando em mercadorias que serve à especulação imobiliária.

A relação legislação/mercado restrito/exclusão talvez se mostre mais evidente nas regiões metropolitanas. É nas áreas rejeitadas pelo mercado imobiliário privado e nas áreas públicas, situadas em regiões desvalorizadas, que a população trabalhadora pobre vai se instalar: beira de córregos, encostas dos morros, terrenos sujeitos a enchentes ou outros tipos de riscos, regiões poluídas, ou áreas de proteção ambiental (onde a vigência de legislação de proteção e ausência de fiscalização definem a desvalorização) (MARICATO, 2003,p.154).

Segundo Maricato (2013), é a articulação do capital que acaba assumindo o comando da cidade. O capital imobiliário, disputa o centro da cidade e os pobres são empurrados para áreas distantes, desprovidas de infraestrutura. A habitação se torna o produto de consumo privado mais caro para a classe trabalhadora. “A classe trabalhadora mora no ardil da informalidade o não-lugar [...] na não-cidade” (Maricato 2013).

A propriedade no Brasil, inclusive a urbana, sempre serviu à especulação, a história demonstrou que pouca coisa foi feita para socializar a terra, apesar das previsões constitucionais da função social da propriedade e da reforma agrária. O problema da moradia, portanto, também tem fundamentos neste quadro histórico, e a moradia inadequada é, sem sombra de dúvidas, um grande problema para as cidades brasileiras” (COSTA, 2013).

Visivelmente constata-se que foi admitido a essas pessoas o direito à ocupação, mas não o direito à cidade, isto é, os segmentos mais pobres podem ocupar áreas na cidade, mas apenas determinadas áreas.

A lógica concentradora da gestão pública urbana não admite a incorporação ao orçamento público da imensa massa, moradora da cidade ilegal, mandatária de serviços públicos. Seu desconhecimento se impõe, com exceção de ações pontuais definidas em barganhas políticas ou períodos pré-eleitorais. Essa situação constitui, portanto, uma inesgotável fonte para o clientelismo político (MARICATO, 2003, p.21).

A população trabalhadora não consegue entrar na cidade formal e como alternativa habitacional se instala na periferia produzindo com as próprias mãos a sua cidade, muitas



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

vezes ilegal, sem transporte público, sem os equipamentos urbanos e serviços sociais essenciais, como escolas, creches, universidades, saneamento, iluminação pública (MARICATO, 2014)

Para Maricato (2003), o processo de urbanização no Brasil ocorreu principalmente no século XX, sendo importante destacar que a grande massa de migrantes que rumou para as cidades no século XX e XXI e que se instalou ilegalmente, já que não teve acesso ao mercado imobiliário privado e nem foi atendida pelas políticas públicas de habitação.

A tolerância pelo Estado em relação à ocupação ilegal, pobre e predatória de áreas de proteção ambiental ou demais áreas públicas, por parte das camadas populares, está longe de significar uma política de respeito aos carentes de moradia ou aos direitos humanos. A população que aí se instala não compromete apenas os recursos que são fundamentais a todos os moradores da cidade, mas ela se instala sem contar com qualquer serviço público ou obras de infra-estrutura urbana. Em muitos casos, os problemas de drenagem, risco de vida por desmoronamentos, obstáculos à instalação de rede de água e esgotos torna inviável ou extremamente cara a urbanização futura (MARICATO, 2003,p.158).

Segundo Rolnik (2002), a cidade se divide entre a porção legal, rica e com infraestrutura e a ilegal, pobre e precária, ou seja, população que está em situação desfavorável acaba tendo pouco acesso a oportunidades de trabalho, cultura, emprego e lazer.

Uma característica comum a todas as cidades, independentemente de sua região, história, economia ou tamanho, é o fato de cada uma delas apresentar um contraste muito claro entre uma parte da cidade que possui alguma condição de urbanidade, uma porção pavimentada, ajardinada, arborizada, com infraestrutura completa – independentemente da qualidade desses elementos, que em geral é pouca – e outra parte, normalmente de duas a três vezes maior do que a primeira, cuja infraestrutura é incompleta, o urbanismo inexistente, que aproxima-se muito mais da ideia de um acampamento do que propriamente de uma cidade (ROLNIK, 2002, p.2).

No século XXI, a imagem das cidades brasileiras parece estar associada à violência, poluição das águas e do ar, falta de saneamento, tráfego caótico, enchentes, entre outros inúmeros males.

No enfoque da morfologia urbana, as favelas no Brasil refletem uma condição de segregação residencial que remonta ao início da urbanização, em todas as grandes cidades do país as favelas sempre estiveram presentes em sua formação territorial, isto é nítido na (figura 01) como é o caso da Favela de Paraisópolis e do Morumbi localizados na cidade de São Paulo.

O Morumbi não é apenas a morada das camadas de alto poder aquisitivo. Contrastando com a forma de ocupação concêntrica que caracterizou a urbanização de São Paulo até 1970, na qual a segregação socioespacial entre zonas centrais e periféricas crescia em forma anelada, o Morumbi foi ocupado simultaneamente por



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

loteamentos de alto padrão e por favelas. Forma-se, então, um mosaico, onde um morro, uma declividade, ou até mesmo uma rua, podem separar a moradia de grupos sociais distintos socioeconomicamente, gerando um padrão híbrido de ocupação do território. Há uma foto emblemática da região: um edifício, dos anos 1970, cujas varandas, com piscinas privadas, são todas voltadas para a favela Paraisópolis, que fica logo abaixo (GOHN, 2010, p.269).

Figura 1 - Desigualdades socioespaciais favela Paraisópolis - Morumbi, SP, 2012



Fonte: IMAG flácido, 2013.

Enquanto o Bairro Morumbi representa um dos mais altos níveis de valorização imobiliária, as moradias da Favela Paraisópolis não representam atratividade para o circuito produtivo, ocorre extrema segregação e a classe mais pobre vive com “a informalidade, a irregularidade, a ilegalidade, a pobreza, a baixa escolaridade, o ofício, a raça, o sexo, a origem e, principalmente, a ausência da cidadania (MARICATO, 2003, p.153)”.

O contexto explicitado em uma cidade como São Paulo se repete em diferentes proporções e contornos em todos os municípios brasileiros uma vez que segundo Bassul (2002), a dificuldade do acesso a terra foi e tem sido um fator determinante de carências e desigualdades sociais, nas cidades os altos preços do solo urbanizado determinam a segregação populacional. A propriedade fundiária hoje divide as cidades e exclui aqueles que as fizeram e nelas buscam abrigo.

A distribuição da propriedade da terra e a urbanização capitalista constituem motivo para um fenômeno de segregação, ou seja, muitas pessoas ficam excluídas do acesso a terra, ocupando-a de forma irregular, ocasionando assim um problema para a cidade, a moradia. Neste sentido onde morar também é determinado pela posição econômica. A moradia é uma necessidade básica do viver humano, o homem mora, ou seja, sua casa representa seu abrigo físico e seu lar, abrigo da intimidade, da vida em família, das memórias. Porém, a necessidade de morar depende do acesso a terra, do espaço físico,



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

para ser exercida (COSTA, 2013). Então, de certa forma, o direito à moradia implica no direito a propriedade,

O direito de propriedade é uma das expressões máximas do liberalismo, uma das garantias do Estado Moderno, ao lado da liberdade e da igualdade perante a lei. A ideia liberal da propriedade como fruto do trabalho humano vem do pensamento de John Locke. No liberalismo, o poder fica, portanto, relacionado à propriedade, propriedade esta que se concentra na mão dos cidadãos livres, iguais e proprietários, o que significa que, desde que a propriedade seja adquirida mediante um contrato entre partes livres e iguais ela será legítima. Embora John Locke tenha teorizado que a terra se destina à produção, o capitalismo a transforma em bem jurídico, atribuindo a ela um valor de troca, e assim, a terra deixa de ser apenas a provedora de necessidades e seu acúmulo passa a significar reserva de valor (COSTA, 2013, p.3,4).

Da relação existente entre o direito de morar e o direito sobre a terra, é que surgem as questões que fazem com que o direito à habitação hoje, no mundo todo, seja um direito a que um grande número de pessoas não tem acesso.

Morar, todos moram. Mas o que se quer e o que se deseja ao ser humano é uma moradia digna. Além de ser um problema para o ser humano individualmente, a moradia irregular é um problema que importa a toda a cidade. A grande concentração de pessoas no espaço urbano faz com que as políticas destinadas a promover a habitação regular não consigam dar conta de suprir as necessidades, isso sem contar que a má distribuição de renda favorece a exclusão de pessoas pobres dos padrões de regularidade, fazendo com que estas pessoas passem a habitar em condições subumanas de existência (COSTA, 2013, p.16).

Para Trindade (2001), é impossível garantir o direito à cidade para as camadas mais vulneráveis do ponto de vista socioeconômico sem a adoção, por parte do Estado, de uma política urbana rigorosamente pautada pela defesa dos interesses coletivos em detrimento dos interesses individuais de propriedade.

Diante deste contexto, a luta pelo espaço urbano digno se intensifica, originando estudos e conceitos sobre o Direito à cidade. Segundo Saule (2005), o Direito à Cidade é compreendido como o direito ao usufruto equitativo das cidades, dentro dos princípios de justiça social. Ele é um direito coletivo dos habitantes das cidades, especialmente dos grupos vulneráveis e desfavorecidos.

A questão das cidades, e dos assentamentos humanos é uma das grandes preocupações dos organismos internacionais e muito sobre isso se discute. Mais do que nunca se observa o crescimento da população urbana, e o reconhecimento de que o direito à cidade é um direito de todos é uma das fortes recomendações do Fundo de População das Nações Unidas. Por isso a grande preocupação com o direito à moradia destas pessoas, em sua maioria, pobres (COSTA, 2013, p.11).

O direito à cidade foi incorporado pelos meios de comunicação, pelo poder público, pela burguesia e por amplos segmentos da classe trabalhadora. “Cada qual sugerindo e construindo suas respostas às demandas do desenvolvimento urbano, a partir do projeto político ao qual se vinculam mediados, que são, pelos interesses de classes” (Farge,



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

2014,249). Ou seja, a partir desta perspectiva a cidade passa a ser debatida através das diferentes interpretações e interesses.

Para a burguesia, deve ser ordenada de forma a garantir o “desenvolvimento”, que nessa interpretação, é sinônimo de garantia ao desenvolvimento do capitalismo [...] Os segmentos organizados dos trabalhadores pleiteiam o ordenamento da cidade, a partir de suas necessidades de vida, ou seja, reivindicando as condições básicas da vida na cidade, como saúde, educação, transporte habitação, emprego, lazer etc (FARAGE, 2014, p.249).

Dessa forma, a vida nas cidades permanece um desafio, ou seja, no jogo urbano cotidiano, conflitantes interesses se apresentam. Qualquer que seja a sua escala, a cidade é uma organização viva, dinâmica, com suas diversificadas partes em permanente interação.

Ela é palco de lutas em jogos incessantes de variados interesses. Ser cidadão, e residente da cidade, constitui ter consciência de direitos, reivindicá-los, e cumprir, com responsabilidade, seus deveres.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observamos que, historicamente, o espaço das cidades vai respondendo às necessidades da produção, ou seja, quanto mais as relações econômicas, políticas e sociais se tornam complexas, mais o espaço urbano se complexifica e a distribuição territorial assume um caráter mais desigual. Sendo assim, a cidade representa uma força produtiva e por isso também possui o potencial para a luta contra o poder econômico e político. Por essa razão, ela contém uma contradição que não pode desaparecer, é o espaço de reprodução de duas classes divergentes: capital e trabalho.

Os problemas urbanos são percebidos através da precariedade vivenciada pela população pobre, que durante muito tempo foi excluída do processo de formação das cidades. No decorrer da história, a população mais empobrecida foi impossibilitada de usufruir da cidade de forma plena, ou seja, foi privada do acesso às melhores localizações do tecido urbano.

No Brasil, as cidades sempre foram palco de um verdadeiro processo de estratificação social. O espaço urbano foi dividido entre ricos e pobres, em cuja divisão o Estado se manteve omissivo a todas as formas irregulares de ocupação do solo, o que perpetuou em um grande contingente de pessoas ocupando os lugares que não têm uma infraestrutura para se morar. “A Política Urbana no Brasil foi utilizada como instrumento de exclusão e de perpetuação de privilégios e desigualdades”. (Rolnik, 2002, p. 53).



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Durante muitos anos, a questão do acesso à cidade não foi pensado como uma política de responsabilidade do Estado. Para que aconteça uma mudança, é necessário um volume significativo de mobilização e articulação popular, cujo desafio incide em alterar de modo concreto a correlação de forças vigente na sociedade brasileira, que é muito dependente e subordinada aos interesses dos setores privados.

A falta de um planejamento que leve em consideração as especificidades da população, e associada à cultura do favor, impede a concretização das políticas de habitação, prejudicando a população na garantia do acesso a bens e serviços. Portanto, são muitos os desafios, tendo em vista também que existe uma clara transformação da política social em política mercantil. Torna-se impossível garantir o direito à cidade para as camadas mais vulneráveis, do ponto de vista socioeconômico, sem a adoção – por parte do Estado – de uma política urbana rigorosamente pautada na defesa dos interesses coletivos em detrimento dos interesses individuais de propriedade.

Destarte, o processo de mudança do espaço urbano só será possível se as forças que defendem os interesses públicos e os direitos das classes trabalhadoras se mantiverem sempre presentes na luta por uma cidade menos desigual.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BASSUL, José Roberto. Reforma urbana e Estatuto da Cidade. Disponível em: http://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0250-71612002008400008&script=sci_arttext. Acesso em: 25 set 2017.

BERNARDES. Wilba. Da nacionalidade: Brasileiros natos e naturalizados. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.

COSTA, Maria Amélia. Moradia Digna na Cidade. In. CONPEDI. Disponível em: conpedi.org.br. Acesso em: 27 mai 2018.

CARVALHO, Ademir de. Cidades brasileiras, crescimento e desigualdade social. Marília, Unesp: 2002.

CUNHA, Erika Jorge Rodrigues da. A natureza do espaço urbano: formação e transformação de territórios na cidade contemporânea. Belo Horizonte, 2008.

FARAGE, Eblin. Experiências profissionais do Serviço Social nos movimentos sociais urbanos. In: DURIGUETTO, M.L.; ABRAMIDES, M.B. Movimentos Sociais e Serviço Social uma reflexão necessária; São Paulo, Cortez, 2014.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

FELDMANN, S. As teorias que deram suporte às ações urbanísticas no Brasil: os Anos 1970 e 1980. In: SEMINÁRIO 230 anos de campinas: território, urbanismo e planejamento: urbanismo e planejamento urbano no Brasil nos anos 60, 70 e 80: permanências, inflexões e rupturas, 2007.

FERREIRA, João Sette Whitaker. A cidade para poucos: breve história da propriedade urbana no Brasil. Bauru: UNESP, 2012.

GONH, Maria da Gloria. MORUMBI: o contrario bairro região de São Paulo. Salvador: CRH, 2010.

HARVEY, David. A liberdade da cidade; tradução Aselmo Alfredo, Talita Schor, Cassia arruda Boechat. São Paulo, 2009.

_____, David. O Direito a Cidade. Nova Iorque, 2008. Disponível em: <http://www4.pucsp.br/neils/downloads/neils-revista-29-port/david-harvey.pdf>. Acesso em 22 set 2017.

_____, David. A produção do espaço capitalista. São Paulo: Annablume, 2005.

LEFEBVRE, Henri. A cidade do capital; tradução Maria Helena Rauta Ramose Marilena Jamur. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2º edição, 2001.

LIRA, Alexandre Tavares do Nascimento. A legislação de educação no Brasil durante a ditadura militar (1964-1985): um espaço de disputas. Niterói, UFF: 2010.

MARICATO, Erminia. MetrÓpole, legislação e desigualdade. São Paulo, 2003.

MARICATO, Erminia. O direito à cidade depende da democratização do uso e a ocupação do solo, 2014. Disponível em: erminiamaricato.net/2014/04/08/o-direito-a-cidade-depende-da-democratizacao-do-uso-e-a-ocupacao-do-solo/. Acesso em: 05 ago 2017.

_____, Erminia. Cidade é o espaço da luta de classes, 2013. Disponível em: <http://novo.fpabramo.org.br/content/cidade-e-o-espaco-da-luta-de-classes-afirma-erminia-maricato>. Acesso em: 25 set 2017.

_____, Ermínia. Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Vozes, 2001.

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. Vol. I. Tradução de Regis Barbosa e Flávio Kothe. (Os economistas) 2ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 2005.

MOREIRA, Helion França. O plano diretor e as funções sociais da cidade. Rio de janeiro, 2008.

PRADO JÚNIOR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. 23 ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

ROLNIK, Raquel. É possível uma política urbana contra a exclusão? Disponível em: <https://raquelrolnik.files.wordpress.com/2009/08/politicaurbanacontraexclusao.pdf>. Acesso em: 02 mai 2018.

ROCHA, Altemar Amaral. A produção do espaço, segregação residencial e desigualdades sociais na morfologia urbana das cidades brasileiras. Bahia, 2011. Disponível em: periodicos.uesb.br/index.php/ascmpa/article/view/3653/3338. Acesso em: 28 out 2015.

SABOYA, Renato. Estatuto da cidade breve histórico. Disponível em: urbanidades.arq.br/2008/02/estatuto-da-cidade-breve-historico/. Acesso em: 05 mai 2018.

SABOYA, Renato. Segregação espacial urbana. Disponível em: urbanidades.arq.br/2009/05/segregacao-espacial-urbana/. Acesso em: 28 out 2015.

SAULE JÚNIOR, Nelson. O Direito à Cidade como paradigma da governança urbana democrática. Disponível em: http://www.institutoapoiar.org.br/imagens/bibliotecas/O_Direito_a_Cidade_como_paradigma_da_governanca_urbana_democratica.pdf. Acesso em: 25 mai 2016.

SANTOS, Milton — A urbanização desigual. Petrópolis : Vozes, 1980.

SANTOS, Milton. Técnica, Espaço, Tempo. São Paulo: Hucitec, 1994.

SILVEIRA, Pedro Sergio da. O movimento nacional de luta pela moradia (mnlm) e a luta pela reforma urbana na nova Santa Marta, em Santa Maria, RS. Rio grande do sul ,2014.

SILVA, Abinoã Cunha da; BANDEIRA, Ellen Suenne Ferreira; LOPES, Ester Borges. POBREZA NO BRASIL: aspectos conceituais e o processo de construção histórica. Maranhão, 2011.

SILVA, Cristiane Freitas da; SOUSA, Airton Silva de. Pobreza e desigualdade no Brasil: uma análise da contradição capitalista. Maranhão, 2012.

SPOSITO, Maria Encarnação B. Capitalismo e Urbanização. Capitalismo e urbanização. São Paulo: Contexto: 1988. Disponível em: webnode.com. Acesso em: 19 jlh 2015.

TELLES, V.S. Pobreza e cidadania. São Paulo: Ed. 34, 2001.

TRINDADE, Thiago Aparecido. Direitos e cidadania: reflexões sobre o direito à cidade. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n87/07.pdf>. Acesso em: 15 set 2015.

TRINDADE, Thiago Aparecido. In: HARVEY, D. 2008. “The right to the city”. New Left Review, v.53.

VALLADARES, Lícia. Cem anos pensando a pobreza (urbana) no Brasil. In: BOSCHI; Renato R.(Org).Corporativismo e desigualdade: a construção do espaço público no Brasil. Rio de Janeiro: Rio Fundo,IUPERJ,1991.

WLODARSKI, Regiane; CUNHA, Luiz Alexandre. Desigualdade social e pobreza como consequências do desenvolvimento da sociedade. In: Simpósio Internacional Processo Civilizador – Tecnologia e Civilização. Ponta Grossa, 2005.